



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023/CMX

REFERE-SE A NOTA DE EMPENHO Nº 201001 DE 31/01/2023/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a Nota de Empenho nº 201001 de 31/01/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 03/2023/CMX, referente ao Processo Licitatório 03/2023/CMX, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2023/CMX, em favor de CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A – CELPA, com interveniência e anuência de **EQUATORIAL ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, através da **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.895.728/0001-80, e pela **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA**, representada pelo Sr. **ADAIR MARINHO DA SILVA, XINGUARA - PA**, valor global de R\$ 39.685,68 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ de 3.307,14 (três mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos), Processo Licitatório nº 03/2023/CMX, Processo Administrativo de Licitação nº 03/2023/CMX, Dispensa de Licitação nº 02/2023/CMX, que tem por objeto o **Fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Xinguara – PA**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93. Conforme fundamentação legal:

“Art. 62”. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis tais como carta-contrato, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que a Nota de Empenho Nº 201001/CMX encontra-se revestida de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Nota de Empenho nº 201001/CMX, Processo Licitatório nº 03/2023/CMX, Processo Administrativo de Licitação nº 03/2023/CMX, Dispensa de Licitação nº 02/2023/CMX supramencionada, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Diretora do Controle Interno
(Portaria 04/2023)